

ID: 7A6AD4B16BDE4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

 ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PIAUÍ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A EMPRESA CONSTRUTORA NAZA EIRELI (JN CONSTRUTORA).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por **Maxwell Pires Ferreira**, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADO: CONSTRUTORA NAZA EIRELI (JN CONSTRUTORA), CNPJ n. 21.900.868/0001-18, com sede na Rua São João, nº 926, Bairro - Centro, Teresina - PI, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Reginaldo Soares Veloso Júnior.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Termo Aditivo ao contrato nº 003/2021 será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 003/2021 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Altos-PI, 29 de setembro de 2022.

 MAXWELL PIRES FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PI
 CONTRATANTE

 CONSTRUTORA NAZA EIRELI (JN CONSTRUTORA)
 CNPJ n. 21.900.868/0001-18
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 1º _____
 CPF Nº: _____

 2º _____
 CPF Nº: _____

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: D309A99B492D4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

 TERMO ADITIVO nº 1
 CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

TERMO ADITIVO nº 1 AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ALTOS-PI E A EMPRESA SWAN ELETRICIDADE LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADA: SWAN ELETRICIDADE LTDA - EPP, inscrita com o CNPJ Nº 01.763.907/0001-75, localizada na Rua Jonas Batista, nº 2680, Bairro Porenquanto, CEP 64.003-077, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador JULIANO GOMES CRUZ, portador do RG nº 1.917.836 SSP/PI e inscrito no CPF nº 623.731.883-68.

O CONTRATANTE e as CONTRATADAS, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**, conforme o procedimento Pregão Eletrônico nº 028/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1)- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

A **CLÁUSULA NONA – DO VALOR** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO VALOR: O CONTRATANTE pelo presente Termo Aditivo procede-se aos acréscimos nas quantidades dos itens inicialmente contratados no montante de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o anexo nº 1.

Em razão da independência existente entre os itens/lotos licitados, mesmo que constantes em um mesmo instrumento contratual, é possível inferir o dever de, se pertinente a realização de alterações contratuais, utilizar como base de cálculo o valor inicial ajustado para o item/ lote.

Como se vê no caso em tela, houve a necessidade dos acréscimos nas quantidades inicialmente contratadas, tendo em vista o aumento substancial das solicitações dos materiais solicitados.

2) CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

ALTOS (PI), 28 de setembro de 2022.

 PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PI
 CONTRATANTE

(Continua na página seguinte)